



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI

Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)3308-7406 - E-mail: gua-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002176-08.2018.8.16.0031

1. Ciente do contido em petição retro (evento 228.1).

2. A propósito das informações e requerimentos apresentados pelo Sr. Administrador Judicial, entendendo por pertinentes as medidas pleiteadas, defiro os pedidos.

2.1. Reitere-se intimação aos procuradores constituídos por José Jauri Scharam (evento 45.1) e JJ Scharam ME (evento 45.6), nos termos do item 4 da decisão de evento 217.1.

2.1.1. Independentemente da medida anterior, intime-se pessoalmente o sócio José Jauri Schram para cumprimento das diligências de sua incumbência dispostas em decisão de evento 145.1, observando o endereço informado em petição de evento 228.1.

2.2. Visando esgotar a busca de ativos em nome da falida e de seu sócio, à Secretaria proceder a consulta junto aos sistemas Sisbajud e Renajud conforme postulado no item "v" da petição de evento 228.1, bem como, proceder consulta junto ao sistema Infojud buscando Declarações de Operações imobiliárias (DOI) vinculadas tanto ao CNPJ da empresa como CPF do sócio com período de 10 (dez) anos e buscando declarações de imposto de renda (DIRPF) vinculado ao CPF do sócio referentes aos últimos 03 (três) exercícios financeiros.

2.3. De modo a resguardar o presente processo de qualquer arguição de nulidade futura, promova-se a republicação do edital a que alude o artigo 99, § 1.º da Lei 11.101/2005, conforme postulado no item "vi" da petição de evento 228.1.

2.3.1. Com o decurso do prazo previsto no item 2.2.1 da decisão de evento 145.1 e a juntada dos resultados das pesquisas requisitadas, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que requeira o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Oportunamente, retornem conclusos.

4. Int. Dil. Nec.

Guarapuava, 03 de maio de 2023.

BERNARDO FAZOLO FERREIRA

Juiz de Direito

